



## AUTORIZAÇÃO Nº 7397 /2013

## I. Do Pedido

Etelvina do Rosário Silva Lima, no âmbito da sua Tese de Doutoramento, notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo observacional sobre a aquisição e o uso do gesto natural em crianças, dos oito aos dezoito meses, com e sem deficiência auditiva.

O estudo pretende incluir dois grupos de quarenta e cinco crianças, um dos quais com surdez neurossensorial e o outro com desenvolvimento típico, de quatro distritos do país (Porto, Coimbra, Leiria e Lisboa). As crianças e os seus representantes legais serão convidadas a participar no estudo através dos departamentos de otorrinolaringologia das instituições de saúde envolvidas no projeto.

A participação no estudo consistirá na resposta a questionários sociodemográfico, de competências comunicativas, escala de avaliação das competências no desenvolvimento infantil e na gravação, em formato áudio e vídeo, de interações entre os pais e as crianças.

O profissional de saúde assistente apresentará sumariamente o estudo aos potenciais participantes, sendo apenas contactados pela investigadora aqueles que manifestem interesse em colaborar no estudo. Nessa sequência, a investigadora solicitará o consentimento informado aos representantes legais dos participantes, cuja declaração conservará em local de acesso reservado.

Os dados são recolhidos de forma direta, junto dos titulares dos dados, mediante questionários de autopreenchimento e mediante a gravação audiovisual.

No "caderno de recolha de dados" não há identificação nominal do titular; sendo aposto um código de participante. A chave desta codificação só será conhecida da investigadora.



Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

A segurança das informações é garantida pela manutenção dos dados em local de acesso reservado.

Os destinatários serão ainda informados sobre a natureza facultativa da sua participação e será garantida confidencialidade no tratamento.

## II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da LPD.

Em regra, o tratamento de dados sensíveis é proibido, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da LPD.

Todavia, o tratamento de dados de saúde é permitido, quando haja uma disposição legal que consagre esse tratamento de dados, quando por motivos de interesse público importante o tratamento for indispensável ao exercício das atribuições legais ou estatutárias do seu responsável ou quando o titular dos dados tiver prestado o seu consentimento.

Não estando preenchidas as duas primeiras condições de legitimidade, para a realização deste tratamento de dados é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.



Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos legais representantes. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo).

### III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

**Responsável pelo tratamento:** Etelvina do Rosário Silva Lima

**Finalidade:** Estudo observacional sobre a aquisição e o uso do gesto natural em crianças, dos oito aos dezoito meses, com e sem deficiência auditiva.

**Categoria de Dados pessoais tratados:**

- dos menores: código de participante, dados sociodemográficos (data de nascimento, género), dados clínicos (tipo de surdez, utilização de aparelho de amplificação auditiva), com quem está durante o dia (creche/ama/avós), terapia de fala/ensino especial, n.º de horas de contacto diário com os pais, questionário de competências



comunicativas, filmagens em formato áudio e vídeo de interações entre os pais e as crianças;

- dos pais/cuidadores da criança: data de nascimento, habilitações literárias, surdez, filmagens em formato áudio e vídeo de interações entre os pais e as crianças.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da investigadora principal.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: As filmagens e os questionários devem ser destruídos um mês após a defesa da Tese.

Lisboa, 22 de outubro de 2013

Ana Roque (Relatora), Luís Barroso, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António, Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade

Filipa Calvão (Presidente)